de maio de 1966.

Do Diretor Geral do Departamento de Administração Ao Representante do I.N.E.P., em Brasilia

Senhor Representante:

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Sa., de ordem do Exmo. Sr. Ministro, em face do próximo pleito eleitoral, as disposições proibitivas Emenda Constitucional nº 15, publicada no DiárioOficial de 6 de julhode 1965, cujo artigo 222 tem a seguinte redação:

> "Art. 222 - São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a pessoa jurídica inte ressada, nem qualquer direito para o beneficiário, os atos que no período compreendido entre os noventa dias anteriores à data das eleições federais estaduais e municipais e o término, respectivamente, do Mandato do Presidente da República, do Governador do Estado e do Prefeito Numi cipal, importem:

- a) nomear, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, no ser viço centralizado, autarquico ou nas sociedades de economia mista de que o Poder Público tenha o contrôle acionário, a não ser para cargos em comissão ou funções gratificadas, cargos de magistratura, e ainda para aqueles para cujo provimento te nha havido concurso de provas;
- b) contratar obras ou adquirir equipamento e máquinas, salvo mediante concorrência pública;
- c) distribuir ou ampliar fundos ou verbas globais, a não ser den tro do critério fixado em lei anterior;
- d) autorizar empréstimo por bancos oficiais ou por entidades de crédito em que o poder público detenha o contrôle de capital, a Estado ou Município, salvo em caso de calamidade pública ou quando o contrato obedecer a normas uniformes".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protes tos de minha mais distinta consideração.

Orlando Gomes Calaza

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGIÇOS

CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO EDINEP RIO DE JANEIRO - GB.

TRANSFERÊNCIA DO I.N.E.P. PARA BRASÍLIA

Diário Oficial (Seção I - Parte I) - pagina 8.112 - de 20/9/1963

- "O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando de suas atribuições resolve:
- Mº 234 Transferir o Instituto Nacional de Estu dos Pedagógicos para o Distrito Federal, e designar, para ter exercício em Brasília, nos termos do decre to 807 de 30-3-1962 os seguintes funcionários:
- 1. Anísio Spinola Teixeira Diretor 36 matricula nº 1.562.875.
- 2. Stella da Cunha Santos Técnico de Educação 18-B. Coordenadora dos Cursos do INEP 2F, matricula nº 1.237.135
- 3. Zenaide Cardoso Schultz Técnico de Educação 18-B. Chefe da Seção de Seleção e Orientação Educacional e Proficional 2F, matricula nº 1.239.900.
- 4. Oswaldo Farias de Souza Junior Assistente de Administração 14-A. Chefe da Secretaria 4F, matricu la nº 2.184.423."